



# Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Mal. Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

## SOLICITAÇÃO - GAB DEP RODRIGO LORENZONI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os deputados que subscrevem este documento, vêm, perante a Mesa desta Casa, em respeito à pluralidade de ideias e concepções, manifestar sua indignação com a exposição que está ocorrendo nesta semana, no Espaço de Exposições Deputado Carlos Santos, no Hall de Entrada da Assembleia Legislativa, onde trabalhos do Atelier de Desenho I do Curso de Artes da UFRGS ocupam o ambiente.

O teor de algumas das obras lá expostas, com explícita conotação sexual, estão visualmente estabelecidas num local de grande fluxo desta Casa, onde passam inclusive crianças ao longo de todo o dia.

Sendo assim, gostaríamos de questionar se existe um comitê curador na Casa que faça previa avaliação do conteúdo que será exposto.

De outro modo, entendemos que para prestar o devido zelo, e evitar que incidentes desagradáveis envolvendo o conteúdo lá exposto ocorram nesta Casa, que o setor que porventura aprove as exposições do espaço referido, transfira obras que tenham algum conteúdo não recomendando para menores ou de alarmante desconforto, para um outro espaço da Casa, dirimindo assim quaisquer intercorrências e preservando inclusive a Assembleia Legislativa.

Por fim, em virtude dos argumentos supracitados, solicitamos a imediata remoção destas obras.

Sendo estas as razões de nossa manifestação, cumprimentamos os membros da Mesa.

Sem mais,

Rodrigo Lorenzoni

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lorenzoni, Deputado(a)**, em 12/05/2023, às 13:27, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Prof. Claudio Branchieri, Deputado(a)**, em 12/05/2023, às 14:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Capitão Martim, Deputado(a)**, em 12/05/2023, às 14:19, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3374245** e o código CRC **CC5E9B6A**.

---